Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 30/08/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1169, DE 2022.
(Proponente: Comissão de Segurança Pública e Trânsito)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/08/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Hudson Moreschi, Secretário Municipal de Assistência Social – SEASO, ao Excelentíssimo Senhor Miroslau Bailak, Secretário de Saúde - SESAU, e ao Excelentíssimo Senhor Misael Junior, Secretário de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas - SESD, solicitando ações visando a promoção de políticas públicas de proteção, apoio e assistência às vítimas de crimes graves em Cascavel, estabelecendo ainda um fluxo de prioridade para esse público dentro dos programas e políticas públicas municipais.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 30 de agosto de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Podemos

Justificação:

No último dia 3 de agosto realizou-se nesta Casa de Leis uma Reunião Pública para debater acerca da onda de violência que assola nossa cidade nos últimos tempos, a qual tem sido causada, especialmente, por crimes cometidos por impulso. Cascavel tem sido noticiada cotidianamente pela imprensa por situações dessa natureza e, infelizmente, vem se tornando referência regional e até nacional por conta dessas situações.

Dentre os vários assuntos abordados na referida reunião, suscitou-se por parte de Membros do Ministério Público Estadual, a necessidade de tanto o Poder Público, quanto a sociedade civil organizada e as entidades de grande representatividade somarem esforços visando a proteção das vítimas de crimes graves e também dos seus familiares, pois conforme muito bem salientado pelo Promotor de Justiça Guilherme Carneiro de Rezende durante o evento, a "vítima de um homicídio, umas das 60 mil por ano no Brasil, vira apenas um número, uma estatística. Para o sistema de justiça, ele vira um amontoado de papel, um laudo necroscópico, um atestado de óbito, um conjunto de informações que podem ajudar na condenação de seu algoz. Qual era o seu nome e quais eram seus planos? Quem são seus familiares? Numa sociedade minimamente civilizada, nós temos sim que nos preocuparmos com o réu. Mas não podemos esquecer que do outro lado está a defesa da vítima, e ela não pode ser esquecida, assim como seus familiares".

Nessa esteira, pretendemos com a presente Indicação reforçar o apelo dos Doutos Promotores de Justiça, no sentido de que o poder público municipal possa fazer a sua parte e promover ações e políticas públicas voltadas a essas vítimas e seus familiares, estabelecendo ainda um fluxo de prioridade para esse público.

Conforme dados apresentados na referida reunião, o Brasil sozinho teve 59 mil homicídios, o que equivale à soma dos números de EUA, Canadá, toda a Europa, norte da África, Rússia, China e Austrália. Só no ano de 2019, a taxa de homicídios em nosso país (21,4 a cada 100 mil habitantes) foi três vezes maior que a média mundial, que é de 6,9 por 100 mil habitantes. O município de Cascavel teve, no mesmo ano, mais que o dobro da média mundial, com 14,9 homicídios para cada 100 mil habitantes e, como muito bem salientou a psicóloga Karen Romero, que atua no Ministério Público do Paraná, "o homicídio tem consequências catastróficas e desestruturadoras na vida de uma família".

Sendo assim, considerando o todo exposto, submetemos a presente proposição, certos de que o Poder Público viabilizará o empenho necessário para garantir a promoção e a efetivação de políticas públicas voltadas às vítimas de crimes graves em nossa cidade, bem como solicitamos resposta ao solicitado a fim de que possamos dar ciência às autoridades e também à população.